



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 641/GR/UFFS/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, considerando o disposto na Portaria nº 347/GR/UFFS/2010 e o Artigo 10 da Lei 11.091/2005, resolve:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Mérito Profissional ao Servidor Técnico Administrativo em Educação a seguir relacionado:

Nome	SIAPE	Cargo	Padrão de Vencimento		Vigência	Processo nº
			De	Para		
Henrique Dagostin	1634849	Administrador	I (Hum)	II (Dois)	04/08/2011	23205.005788 /2011-64

Chapecó-SC, 14 de setembro de 2011.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br